**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICOS E SERIGRAFIA Nº PE 003/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ E A EMPRESA F. E. SOARES CAVALCANTE, CNPJ: 11.825.926/0001-32.**

**O MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Lizandro Deus de Carvalho nº 151, centro, Castelo do Piauí – PI, inscrita no CNPJ. sob o nº 06.554.315/0001-67, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 2.130.435 SSP/PI e CPF, sob o nº 661.659.203-06, residente e domiciliado no Conjunto Milton Lima, Q "C" C "2", Bairro Cohab, na cidade de Castelo do Piauí, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **F. E. SOARES CAVALCANTE, CNPJ: 11.825.926/0001-32**, estabelecida na Rua Humberto de Campos, nº 328, Sala A, bairro Centro, Castelo do Piauí/PI, representada neste ato pelo Sr. Francisco Edigar Soares Cavalcante, inscrito no CPF(MF) sob o nº 903.009.393-53, RG 2.122.244 SSP/PI, residente e domiciliado na cidade de Castelo do Piauí/PI, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 003/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de Serviços Gráficos e Serigrafia para atender as necessidades do Município de Castelo do Piauí/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| Nº | DESCRIÇÃO | UND | QNT | VLR UNT | VLR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BOLSAS EM PLÁSTICO TIPO LONA ESTILO PASTAS | Unidade | 150 | 10,00 | 1.500,00 |
| 2 | CALÇA DOS AGENTES DE ENDEMIAS COR CAQUI COM IMPRESSÃO | Unidade | 150 | 45,00 | 6.750,00 |
| 3 | BLUSA DOS AGENTES DE ENDEMIAS, MANGA LONGA, COR CAQUI COM IMPRESSÃO | Unidade | 150 | 40,00 | 6.000,00 |
| 4 | BONÉ EM BRIM 100% AGODÃO COR CAQUI COM IMPRESSÃO | Unidade | 150 | 23,00 | 3.450,00 |
| 5 | BONE BORDADO A LINHA | Unidade | 100 | 25,00 | 2.500,00 |
| 6 | COLETES EM POLIESTER COM SUBLIMAÇÃO TECIDO OXFORD | Unidade | 200 | 35,00 | 7.000,00 |
| 7 | JALECOS BRANCO EM TECIDO OXFORD COM IMPRESSÃO | Unidade | 200 | 40,00 | 8.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA, EM MALHA PIQUET 100% POLIESTER COM IMPRESSÃO | Unidade | 250 | 25,00 | 6.250,00 |
| 9 | CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA, EM MALHA PIQUET 100% POLIESTER COM IMPRESSÃO | Unidade | 250 | 25,00 | 6.250,00 |
| 10 | CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADO EM MALHA 100% POLIESTER, GOLA CARECA COM IMPRESSÃO | Unidade | 500 | 24,00 | 12.000,00 |
| 11 | CAMISETA MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM MALHA 100% POLIESTER, GOLA CARECA COM IMPRESSÃO | Unidade | 500 | 20,00 | 10.000,00 |
| 12 | CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADO EM MALHA 100% POLIESTER, GOLA POLO COM IMPRESSÃO | Unidade | 500 | 20,00 | 10.000,00 |
| 13 | CAMISETA MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM MALHA 100% POLIESTER, GOLA POLO COM IMPRESSÃO | Unidade | 500 | 25,00 | 12.500,00 |
| 14 | CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADO EM MALHA 100% POLIESTER, GOLA CARECA SEM IMPRESSÃO | Unidade | 500 | 21,00 | 10.500,00 |
| 15 | CONJUNTO UNIFORME (3 UNIDADES) PARA ARBITRO E DOIS AUXILIARES (CAMISA TIPO POLO, COM BOLSOS, BERMUDAS COM BOLSO) SUBLIMADA | Unidade | 50 | 175,00 | 8.750,00 |
| 16 | CONJUNTO COM 18 UNIDADES COM CAMISA E SHORTS PARA FUTEBOL, TAMANHO G DIVERSAS CORES. TECIDO DRY FIT COM MICROFILAMENTO QUE FACILITA A TRANSPIRAÇÃO | Unidade | 50 | 900,00 | 45.000,00 |
| 17 | UNIFORME PARA FUTEBOL COM 20 CONJUNTOS (SHORT E CAMISA) NUMERADOS EM TECIDO DRY FIT COM MICROFILAMENTO QUE FACILITA A TRANSPIRAÇÃO | Unidade | 50 | 700,00 | 35.000,00 |
| 18 | COLETES EM POLIESTER EM COR, COM ESTAPA COLORIDA PERSONALIZADA | Unidade | 150 | 30,00 | 4.500,00 |
| 19 | CAMISETA TIPO REGATA PERSONALIZADA TECIDO 100% POLIESTER | Unidade | 200 | 19,00 | 3.800,00 |
| 20 | MASCARA PERSONALIZADA TRIPLA CAMADA COM ESTAMPA SUBLIMADA | Unidade | 1000 | 5,00 | 5.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 21 | AVENTAL EM OXFORD COM ESTAMPA (Altura: 0,5 cm Comprimento: 94 cm Largura: 70 cm) | Unidade | 100 | 20,00 | 2.000,00 |
| 22 | BONÉS EM TECIDO DE BRIM COM PINTURA E ABAS PRÓPRIAS PARA GARIS (COM PROTEÇÃO DE PESCOÇO) | Unidade | 150 | 24,00 | 3.600,00 |
| 23 | CALÇA EM TECIDO BRIM COM PINTURA E FAIXAS REFLETIVAS PARA GARIS (P,M,G) | Unidade | 150 | 70,00 | 10.500,00 |
| 24 | CAMISA MANGAS LONGAS EM TECIDO BRIM COM PINTURA E FAIXAS REFLETIVAS PARA GARIS (P,M,G) | Unidade | 150 | 47,00 | 7.050,00 |
| 25 | CAMISETA COM MANGA CURTA: CAMISETA EM MALHA PV (MALHA FRIA) TECIDO COMPOSTO DE 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, SENDO ACEITA VARIAÇÃO DE 5% NESTA COMPOSIÇÃO PARA MAIS OU PARA MENOS TAMANHOS: P,M,G | Unidade | 500 | 22,00 | 11.000,00 |
| 26 | CAMISETA EM MALHA POLY COM PINTURA PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS (P,M,G) | Unidade | 500 | 22,00 | 11.000,00 |
| 27 | FARDAMENTO COMPOSTO DE CALÇA E CAMISA DE MANGA LONGA, PARA OS AGENTES DE SAÚDE EM TECIDO DE BRIM COM PINTURAS | Unidade | 80 | 130,00 | 10.400,00 |
| 28 | LENCOL TAMANHO 1,60 X 2,10 EM TECIDO DE ALGODÃO COM PINTURA | Unidade | 200 | 35,00 | 7.000,00 |
| 29 | SACOLAS DE LIXO DE TNT COM PINTURAS (tamanho 17 x 26) | Unidade | 300 | 5,50 | 1.650,00 |
| 30 | CALÇA JEANS (MASCULINA E FEMININA) COM IMPRESSÃO | Unidade | 150 | 73,00 | 10.950,00 |
| 31 | SHORT EM MALHA DE ELÁSTICO SEM BOLSO, SEM ZIPER DE CORES DIVERSAS NA ALTURA DO JOELHO VÁRIOS TAMANHOS | Unidade | 400 | 17,50 | 7.000,00 |
| 32 | MOCHILAS, Resistente revestimento em poliéster 600D, Bolso frontal e alças almofadadas (Dimensões: 31 x 41 x 12 cm) | Unidade | 400 | 50,00 | 20.000,00 |
| 33 | PASTAS P/ INSTRUTORES EM TECIDO (BRIM) C/ LOGOMARCA DO ORGÃO (Dimensões: 26x30cm) | Unidade | 150 | 44,00 | 6.600,00 |
| 34 | BOLSA TIPO SACOLA EM LONA (Tamanho: Alt. 40cm x Larg. 50cm x Prof. 20cm) | Unidade | 150 | 42,00 | 6.300,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 35 | BOLSA TIPO NECESSAIRE EM LONA (Dimensôes: COMP: 22 CM, LARG: 10 CM, ALT: 14 CM) | Unidade | 150 | 22,00 | 3.300,00 |
| 36 | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRILICO MEDINDO 30X10CM | Unidade | 150 | 26,00 | 3.900,00 |
| 37 | PLACA DE HOMENAGEM EM ACRILICO MEDINDO 20X12CM | Unidade | 150 | 32,00 | 4.800,00 |
| 38 | MEDALHA EM ACRILICO MEDINDO 7,5CM DE DIAMETRO | Unidade | 300 | 5,00 | 1.500,00 |
| 39 | CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO C/ ÁREA DA BORRACHA (BASE MEDINDO 400X150MM) | Unidade | 50 | 55,00 | 2.750,00 |
| 40 | CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO C/ ÁREA DA BORRACHA (BASE MEDINDO 38X18MM) | Unidade | 50 | 40,00 | 2.000,00 |
| 41 | VINIL ADESIVO IMPRESSO | Metro Quadrado | 100 | 90,00 | 9.000,00 |
| 42 | LONA IMPRESSA | Metro Quadrado | 100 | 90,00 | 9.000,00 |
| 43 | BANNER TIPO FAIXA IMPRESSAO 1440DPI GRAMATURA 440, TAMANHO 1,20X90 | Unidade | 50 | 129,00 | 6.450,00 |
| 44 | LONA IMPRESSA RESOLUÇÃO 1440DPI GRAMATURA 440G COM BASTÃO TAMANHO 4X1M | Unidade | 20 | 370,00 | 7.400,00 |
| 45 | IMPRESSÃO DE BANNER COM RESOLUÇÃO DE 1440DPI - MEDINDO 100X150CM E IMPRESSO EM LONA 440G QUE ACOMPANHE BASTÃO E ESTIRANTE | Unidade | 30 | 140,00 | 4.200,00 |
| 46 | ADESIVO PERFURADO IMPRESSO | Metro Quadrado | 100 | 140,00 | 14.000,00 |
| 47 | SQUEEZE 600ML COM PERSONALIZAÇÃO | Unidade | 600 | 7,00 | 4.200,00 |
| 48 | VINIL ADESIVO MEDINDO 400X500MM | Unidade | 80 | 17,00 | 1.360,00 |
| 49 | BANNER IMPRESSO EM LONA RESOLUÇÃO 1440DPI COM 440G MEDINDO 100X80MM QUE ACOMPANHE BASTÃO E ESTIRANTE | Unidade | 30 | 74,00 | 2.220,00 |
| 50 | CRACHÁ EM PVC COM CORDÃO E FOTO 3X4 | Unidade | 200 | 12,00 | 2.400,00 |
| 51 | CONFECÇÃO DE TROFEU EM ACRÍLICO MEDINDO 25CM DE ALTURA | Unidade | 30 | 125,00 | 3.750,00 |
| 52 | COLETE EM BRIM COM FAIXA REFLEXIVA TAMANHOS VARIADOS | Unidade | 70 | 40,00 | 2.800,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 53 | SACOLA DE TECIDO (BRIM) PERSONALIZADA TAMANHO 25X35 | Unidade | 100 | 20,00 | 2.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 406.830,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **05 de abril de 2021** e encerramento em **31 de dezembro de 2021**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 406.830,00 (quatrocentos e seis mil, oitocentos e trinta reais).**

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária/ Fonte de Recursos: FPM, ICMS, FMAS, FMS, FNS, FME ISS e outras Receitas Tributárias, prevista no orçamento, para o exercício de 2021.

**CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

1.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

1.9. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

1.10. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

1.11. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

1.12. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

1.13. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1.14. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

1.15. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

1.15.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.15.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.16. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.17. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.18. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

1.18.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.18.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.18.3. Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

1.19. É vedado à CONTRATADA:

1.19.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.19.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

1.20. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.21. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.22. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

1.23. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

1.24. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

1.25. É eleito o Foro da Comarca do Município de Castelo do Piauí/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Castelo do Piauí (PI), 05 de abril de 2021.

**P/CONTRATANTE**

**JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA**
**Prefeito Municipal**

**P/CONTRATADA**

**F. E. SOARES CAVALCANTE**
**CNPJ: 11.825.926/0001-32**

*TESTEMUNHAS:*

NOME _____ CPF/RG_____

NOME _____ CPF/RG_____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ**
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

# ORDEM DE SERVIÇO

À empresa**: F. E. SOARES CAVALCANTE, CNPJ: ll.825.926/0001-32.**

Prezado Senhor (a),

De Ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA**, e pelo previsto no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021 – PMC, PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL Nº 008/2021,** a partir desta data, vossa senhoria está autorizado a prestar os **serviços gráficos e de serigrafia**, objeto deste certame ao Município de Castelo do Piauí, sempre em conformidade com o disposto no edital, obedecendo à descrição dos itens/serviços, do valor proposto e dentro dos limites da Lei.

Castelo do Piauí/PI, 05 de Abril de 2021.

Atenciosamente,

**JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA**
Prefeito Municipal